



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.947

De 14 de fevereiro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 07/13-E,
De 1º de fevereiro de 2013
AUTÓGRAFO N.º 3.909 de 8/02/13.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 195.493,04 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavo), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de São Roque, um crédito suplementar no valor de R\$ 195.493,04 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(0141) 04.02.4.4.90.52.12.361.0046.05.220000.....	R\$135.493,04
Equipamentos e Material Permanente	
Ampliação de Equipamentos e Mobiliários de Escolas de Ensino Fundamental – QSE	
(0149) 04.02.3.3.90.39.12.361.0046.05.220000.....	R\$ 60.000,00
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	
Manutenção do QSE	
Total	R\$195.493,04

Art. 2º O valor dos créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes de superávit do exercício anterior.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.845, de 08 de agosto de 2012 (LDO) e Lei 3.916, de 29 de novembro de 2012 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/02/2013.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 14 de fevereiro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 6ª Sessão Extraordinária de 08/02/2013.

/lco.-

CETSA/19/2/2013-1653:28 1267/2013 F1